



PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
da prefeitura de cumaru do norte

Em 13 / 12 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93


Assinatura

LEI MUNICIPAL 0384/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 43, INCISOS II, III DA LEI FEDERAL 4.320/64, LEI MUNICIPAL Nº 366/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE), EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Estado do Pará, aprovou e eu **CÉLIO MARCOS CORDEIRO**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022, até o montante de R\$ 25.862.533,71 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), usando como fonte de recursos os provenientes do excesso de arrecadação no exercício, previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, demonstradas no relatório de cálculo e tendência de Excesso de Arrecadação conforme ANEXO I, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 50% (cinquenta por cento), acima do permitido no art. 7º da Lei Municipal 366/2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA), utilizando como fonte de recurso a anulação parcial ou total de dotações (art. 43, inciso III).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, 13 de dezembro de 2022.


Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal